



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO CMF N.º 126 /2007**

*"Indica a metragem mínima dos Asilos deste Município".*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR a Exma. Prefeita Municipal, Sr.ª Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, QUE DETERMINE A METRAGEM MÍNIMA DOS ASILOS DESTE MUNICÍPIO.

Tal indicação justifica-se pela precariedade e superlotamento dos asilos do município.

Deverá ainda constar nas unidades, salas para setor administrativo, recreativos, cozinha/fermagem/rouparia, copa/cozinha e sanitários completos, além de rampas acessíveis com no máximo 10% (dez por cento) de inclinação.

Lembramos que Asilos são casas de assistência social onde são recolhidas, para sustento ou também para educação, pessoas pobres e desamparadas, como mendigos, crianças abandonadas, órfãos, velhos, etc..

As instalações (área construída) deverão ter no mínimo 8 m<sup>2</sup> (oito metros quadrados), para cada interno.

Diante do exposto, solicito atenção e sensibilidade desta Administração Pública, para com os assistenciados por este importante seguimento social, em especial aos idosos e desassistidos.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 28 de novembro de 2007.

  
**ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO**  
Vereador do Município de Fundão